PL 24/15

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 58/15
Em 20/3/15

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Igreja Batista Betel pretende realizar um evento evangélico na Praça Barão do Rio Branco, no dia 21 de março do corrente ano, no período das 15 às 17 horas;

Considerando tratar-se de ação importante, que congrega fiéis e promove a divulgação das mensagens do Evangelho de Jesus, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 24/15 – DOCUMENTO N.º 440 /15

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Barão do Rio Branco, pela Igreja Batista Betel, no dia 21 de março de 2015, para a realização de evento evangélico.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Barão do Rio Branco, pela Igreja Batista Betel, no dia 21 de março de 2015, no período das 15 às 17 horas, para a realização de evento evangélico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 19 de março de 2015.

DIOGO BATISTA

TEC0114/CK/AD/jf